



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 9/2018-CVM/SIN

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

Aos requerentes ao credenciamento de administrador de carteiras de valores mobiliários

Assunto: **Alteração nos procedimentos para protocolo de pedido de autorização.**

Prezados Senhores,

1. Referimo-nos ao pedido de autorização para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº 558/15.
2. Comunicamos que a partir de 3 de setembro de 2018 o envio de tal pedido será realizado por meio do Sistema de Supervisão de Mercados (SSM) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, com acesso pelo endereço <https://ssm.anbima.com.br>.
3. Nesse sentido, informamos que a alteração no procedimento decorre do acordo de cooperação técnica celebrado entre a CVM e a ANBIMA, que prevê o fornecimento de subsídios à análise desta Autarquia em pedidos de credenciamento para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme previsto no art. 7º-A da Instrução CVM nº 558/15.
4. Ainda, a fim de auxiliar os requerentes ao registro, indicamos acessar os manuais de uso do sistema SSM disponíveis nos seguintes endereços:

Pessoa jurídica:

<http://www.anbima.com.br/data/files/4A/02/DD/F0/07765610CE509456A9A80AC2/Manual%20de%20utilizacao%20SSM%20-%20Pessoa%20Juridica.pdf>

Pessoa natural:

<http://www.anbima.com.br/data/files/9C/02/CF/F0/07765610CE509456A9A80AC2/Manual%20de%20utilizacao%20SSM%20-%20Pessoa%20Natural.pdf>

5. Para esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar a Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais - GAIN, por meio do endereço eletrônico gain@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais